



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

LEI Nº. 422, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

**Sancionada
e Publicada
19 / 08 / 2010 .**

“Dispõe sobre a autorização de concessão de Equipamento Público para realizar trabalhos de terraplanagem em propriedade particular, e dá outras providências”.

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 16/08/2010, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o poder executivo a fornecer maquinário de propriedade do Município de Gaúcha do Norte, para realizarem serviços de terraplanagem no Auto Posto BR 242 da empresa Alessio Decker Cia LTDA, por um período de (10) dez dias.

Parágrafo Único. Os serviços a que se refere o caput deste Artigo deverão ser realizados em dias que não interfiram na realização de serviços do município, devendo ser executados em finais de semanas e ou feriados.

Art. 2º O combustível necessário a execução do serviço hora mencionado, será pago pelo requerente, não acarretando em nenhum gasto para os cofres públicos municipais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 19 de Agosto de 2010.

Nilson Francisco Aléssio.

Prefeito Municipal.